



# Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP  
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – [prefeitura@registro.sp.gov.br](mailto:prefeitura@registro.sp.gov.br)

## E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2008

#### **DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA E ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

**CLÓVIS VIEIRA MENDES**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

#### CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro da Área Urbana e Área de Expansão Urbana do Município de Registro.

Art 2º - Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro da Área Urbana e Área de Expansão Urbana no Município de Registro.

Art 3º - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

#### CAPITULO II DO PERÍMETRO URBANO

Art 4º - Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano e de Expansão Urbana do município de Registro, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelas seguintes poligonais:

- a) Constitui o perímetro urbano da sede do município de Registro, com área de 75,265 Km<sup>2</sup>, a poligonal fechada, definidas pelas coordenadas geográficas com início no ponto de coordenadas - 24°31'58,26 "S e - 47°49'3,54" W, localizado a 25,00 metros da Avenida Jesus Alves Costa do Loteamento denominado "Jardim Paulistano", na divisa do Lote 1 da Quadra I-2 com a propriedade do senhor Mario Matsuzawa (Lote 179 da Antiga Colônia de Registro), e a 14,00 metros da Estrada Municipal Governador Franco Montoro, de onde segue em linha reta na direção oeste até o ponto de coordenadas - 24°32'1,43 "S e - 47°50'57,8"W, localizado na Estrada de Acesso à Associação Atlética Banco do Brasil, a 200,00 metros do eixo da pista do Aeroporto "Brig. do Ar Alberto Bertelli"; daí segue na direção sul, até o ponto de coordenadas - 24°32'13,67"S e - 47°50'56,87"W; daí segue na direção oeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°32'15,32"S e - 47°51'31,97"W, localizado no canteiro central da Rodovia Régis Bittencourt – BR-116; daí segue, ainda na direção oeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°32'17,45"S e - 47°53'10,14"W; daí segue na direção norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas –

Rubricas:                    1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

b) 24°30'32,18"S e - 47°53'15,79"W, localizado na Estrada Municipal RGT-294 (Estrada Municipal do Bairro das Areias); daí segue pela referida estrada, na direção sudeste, até o entroncamento com a Estrada Municipal RGT-345 (Estrada Municipal do Bairro Carapiranga) no ponto de coordenadas 24°30'34,45"S e - 47°53'8,99"W; daí segue, na direção norte, pela Estrada Municipal RGT-294 até o ponto de coordenadas - 24°30'23"S e - 47°53'10,14"W; daí, ainda na direção norte, segue em linha reta até o ponto de coordenadas - 24°28'17,54"S e - 47°53'2,8"W, localizado no Ribeirão de Registro; daí segue, na direção noroeste, pelo Ribeirão de Registro, até o ponto de coordenadas - 24°28'14,84"S e - 47°53'7,87"W; daí segue, na direção norte, pela divisa das propriedades ali existentes, até o ponto de coordenadas - 24°28'28,24"S e - 47°53'9,64"W; daí segue, na direção nordeste, em linha reta até o ponto de coordenadas - 24°27'11,99"S e - 47°52'14,77"W localizado na antiga Estrada Estadual Registro / Sete Barras; daí segue em linha reta na direção leste, até o ponto de coordenadas - 24°27'20,59"S e - 47°51'15,26"W, localizado no eixo da Rodovia Estadual Empei Hiraide (SP-139) – Km 6; daí segue na direção leste, pela estrada existente até o ponto de coordenadas - 24°27'23,8"S e - 47°50'42,47"W, localizado na Estrada Municipal RGT-010 (margem direita do Rio Ribeira do Iguape); daí segue na mesma direção até o ponto de coordenadas - 24°27'24,3"S e - 47°50'32,75"W, localizado no eixo do Rio Ribeira do Iguape; daí segue, na direção noroeste, pelo eixo do Rio Ribeira do Iguape, até o ponto de coordenadas - 24°26'34,91"S e - 47°49'21,5"W; daí segue na direção sudeste, até o ponto de coordenadas - 24°26'40,45"S e - 47°49'14,63"W, localizado no eixo da Estrada Municipal RGT-338, acesso ao Porto de Areia Pirâmide; daí segue na direção sudeste, pelo eixo da referida Estrada, até o ponto de coordenadas - 24°27'15,26"S e - 47°48'44,21"W, localizado na borda direita da pista sul da Rodovia Régis Bittencourt – BR-116; daí segue na direção leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°27'14,54"S e - 47°47'37,97"W; daí segue na direção sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°28'2,64"S e - 47°47'38,08"W, localizado no leito do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa; daí segue na direção sudoeste, pelo leito do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa, até o ponto de coordenadas - 24°28'38,57"S e - 47°47'57,62"W; daí segue também na direção sudoeste, em linha reta, pelo leito retificado do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa, até o ponto de coordenadas - 24°29'7,76"S e - 47°48'31,97"W, localizado na Estrada Municipal RGT-030 (Margem Esquerda do Rio Ribeira do Iguape); daí segue, na mesma direção; até o ponto de coordenadas - 24°29'10,79"S e - 47°48'35,57"W, localizado no eixo do Rio Ribeira do Iguape; daí segue, na direção sudeste, pelo eixo do leito do Rio Ribeira do Iguape, até o ponto de coordenadas - 24°27'2,56"S e - 47°48'13,82"W; daí segue, na direção sul, até o ponto de coordenadas - 24°30'29,88"S e - 47°48'14,94"W, localizado na Rua Adriano Franco de Oliveira Canto (Margem direita do Rio Ribeira do Iguape); daí segue, na mesma direção, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°31'41,88"S e - 47°48'33,7"W, localizado na divisa do Lote 14 da Quadra M-2 (Marco D), do loteamento denominado "Jardim Paulistano", a 25,00 metros da Avenida Jesus Alves Costa, do mesmo loteamento; daí segue em linha reta, pela divisa do loteamento Jardim Paulistano com a propriedade do Senhor Mario Matsuzawa (Lote 179 da Antiga Colônia de Registro), até o ponto de coordenadas - 24°31'58,26"S e - 47°49'3,54"W, ponto de início da descrição desta poligonal.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

b) Constitui a Área de Expansão Urbana a do Distrito do Bairro Serrote, com área de 7,033 km<sup>2</sup>, definida pelo círculo de raio de 1.500,00 metros, cujo centro é o ponto de coordenadas geográficas 24°24'2529"S e 47°44'4359"W, situado na interseção dos alinhamentos do eixo do viaduto existente do Bairro, sobre a Rodovia Régis Bittencourt BR-116 e do alinhamento da cabeceira sul do mesmo viaduto.

**CAPITULO III  
DA ÁREA RURAL**

Art 5º - Todas as demais áreas do município de Registro, que não se encontram dentro dos perímetros descritos acima, serão consideradas como situadas em Área Rural, ambiente sujeito a controle ou manejo nos recursos naturais, ouvidos os órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

**CAPITULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 23 de dezembro de 2008.

**CLÓVIS VIEIRA MENDES**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento Municipal de Administração

**JOSÉ BOJCZUK**  
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

**CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 017/2006, de autoria do Executivo Municipal.